

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Estado de São Paulo

LEI Nº 5,690 de 23 de setembro de 2,004

(Dispõe sobre denominação de via pública.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1 ° Fica denominada "RUA SARGENTO GERALDO ALBERTI", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua 06 (seis), que tem seu início na Rua Antonio Guido Alberti, e término em terrenos particulares, localizada no bairro da Cidade Jardim, código de logradouro n ° 020626-0.
- Art. 2 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de setembro de 2.004, 444° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

EDSON CAMILLO Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de setembro de 2.004, 444 º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTO MO FERREIRA FILHO Secretario Geral da Câmara

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO SIMÕES DE SOUZA)